
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: Aquisição de Computadores de Mesa (*Desktop*) tipo *Workstation*

Interessado: SAAE de Porto Feliz

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se nos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atende aos requisitos estabelecidos no Artigo 54 da Portaria SAAE nº 2974/2026, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Autarquia.

1.2. Este documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução destinada à atualização do parque tecnológico, por meio da aquisição de computadores de mesa (desktops) tipo workstation.

1.3. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade identificada, avaliando as alternativas disponíveis no mercado e selecionando a solução mais adequada para suprir as demandas operacionais da Autarquia, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de computadores de mesa (desktops) tipo workstation, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SAAE de Porto Feliz.

2.2. A demanda decorre da constatação de que parte significativa do parque computacional encontra-se obsoleta, principalmente nos setores de Atendimento, Hidrometria e Fiscalização, sem suporte a atualizações críticas de segurança e desempenho, comprometendo a integridade dos dados e a execução de sistemas estruturantes da Autarquia.

2.3. Ainda, para assegurar a adequada gestão patrimonial e promover a economicidade, os equipamentos substituídos que ainda apresentem condições de uso serão realocados para setores da Autarquia que não demandem sistemas mais atuais ou atualizações críticas, atendendo a atividades de menor criticidade.

2.4. Os bens a serem contratados são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais e objetivas, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade amplamente reconhecidos pelo mercado. A contratação contempla a entrega conjunta dos equipamentos, em uma única remessa, incluindo a garantia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

oficial do fabricante, que abrange diagnóstico e substituição de peças em caso de defeito, prática comum e consolidada no setor de informática.

2.5. É igualmente usual que fabricantes de computadores ofereçam períodos de garantia de 12, 36 ou 60 meses, não havendo qualquer peculiaridade que restrinja a competitividade do certame. A exigência de garantia mínima de 60 meses visa assegurar maior economicidade e reduzir o custo total de propriedade dos equipamentos, evitando contratações sucessivas de garantias adicionais em prazos menores, que tendem a elevar o custo unitário.

2.6. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Autarquia, sem direcionamento a fornecedor específico, garantindo ampla competitividade entre empresas habilitadas e assegurando que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com padrões técnicos, ambientais e de qualidade exigidos pelo mercado.

2.7. Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Autarquia, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico institucional e observância dos princípios da eficiência e da racionalidade do gasto público.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos que assegurem a qualidade, a durabilidade e a plena adequação dos equipamentos às necessidades da Autarquia. Os principais requisitos são:

3.1.1. O fornecimento deverá ser realizado em uma única remessa, diretamente no escritório do SAAE de Porto Feliz (Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50 – Centro – Porto Feliz/SP), em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.1.2. Estima-se que as quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar sejam suficientes para atender às necessidades da Autarquia pelo período de 12 meses, considerando o ciclo orçamentário anual e o levantamento realizado junto às áreas administrativas e operacionais; ressalta-se, entretanto, que computadores, quando bem conservados, possuem vida útil média de 4 a 6 anos, dependendo das suas configurações, mas estão sujeitos à obsolescência tecnológica decorrente da evolução de softwares, sistemas operacionais e protocolos de segurança, o que exige planejamento periódico para substituição e atualização, de modo a evitar defasagens e garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.1.3. Os computadores destinam-se ao uso administrativo e operacional da Autarquia, garantindo o funcionamento pleno dos sistemas estruturantes (como o sistema de Água e suas ferramentas de geração e consulta de PIX e NFAg), além de atender às demandas de produtividade e eficiência dos setores internos;

3.1.4. O levantamento de necessidades foi realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do SAAE de Porto Feliz, considerando:

a) A substituição de equipamentos obsoletos, sem suporte a atualizações críticas;

b) A padronização do parque computacional, visando uniformidade de especificações técnicas;

3.1.5. O SAAE manterá registro atualizado da distribuição dos equipamentos, contendo os seguintes dados: número de patrimônio, setor de alocação, usuário responsável e data de instalação. Esse controle permitirá rastreabilidade e gestão eficiente dos ativos de TI;

3.1.6. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, sendo fornecidos em linha de produção ativa, novos e originais de fábrica, não sendo aceitos itens reconicionados ou fora do ciclo de suporte;

3.1.7. As empresas fornecedoras deverão apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente, estando em dia com tributos e contribuições sociais, bem como com as obrigações trabalhistas;

3.1.8. Os preços deverão ser compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Autarquia;

3.1.9. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial;

3.1.10. Os equipamentos deverão estar em conformidade com normas ambientais vigentes, incluindo certificações ISO 14001 e RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), garantindo sustentabilidade e redução de impactos ambientais;

3.1.11. As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças e autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes;

3.1.12. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.1.13. Considerando a natureza do objeto e os atos normativos vigentes que disciplinam a aquisição, constatou-se como desnecessária a realização de consulta ou audiência pública para a presente contratação.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a estimativa do valor da aquisição, foi realizado levantamento de mercado em sites especializados em informática, abrangendo fornecedores e fabricantes de equipamentos, além de estabelecimentos de varejo amplamente reconhecidos. Foram coletadas três amostras distintas para o grupo de equipamentos, computadores, permitindo a apuração de valores médios representativos compatíveis com as especificações técnicas mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.2. Ressalta-se que os preços de equipamentos de tecnologia da informação apresentam elevada volatilidade, influenciada por fatores externos como:

- a)** Variações cambiais, especialmente a cotação do dólar;
- b)** Custos de importação e logística;
- c)** Disponibilidade de componentes no mercado internacional;
- d)** Condições de oferta e demanda vigentes na data da pesquisa.

4.3. Foram identificados os seguintes cenários distintos de fornecimento:

- a)** Cenário 1 – Aquisição de equipamentos novos, em linha de produção ativa: opção preferencial, por assegurar titularidade dos bens, garantia estendida e suporte técnico oficial;
- b)** Cenário 2 – Aquisição de equipamentos recondicionados ou fora de linha: descartado, por não atender aos requisitos de garantia mínima de 60 meses e por comprometer a padronização do parque tecnológico;
- c)** Cenário 3 – Locação de equipamentos: considerado inviável, pois não atende ao interesse da Administração quanto à titularidade dos bens e pode apresentar custo mais elevado no longo prazo.

4.4. A análise de mercado demonstrou que a solução mais vantajosa é a aquisição de equipamentos novos, em linha de produção ativa, com garantia estendida e suporte técnico on-site, assegurando economicidade, eficiência e conformidade com os requisitos legais e técnicos.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisas de preços conduzidas de forma individualizada para os computadores, em fontes

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

distintas, cada qual correspondendo a um modelo compatível com as especificações mínimas estabelecidas, conforme metodologia descrita no Termo de Referência;

5.2. Foram coletadas e consideradas (3) três amostras de mercado, obtidas junto a fabricantes e fornecedores especializados distintos, permitindo a apuração de valores médios representativos;

5.3. A aplicação da fórmula da média aritmética simples sobre as amostras coletadas permitiu apurar o custo unitário médio dos computadores, demonstrando um valor médio de R\$ 59.813,72, considerando os modelos Lenovo ThinkCentre neo 50s, Dell Optiplex Pro Micro e Positivo Master D3400.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1. A estimativa de quantidade foi definida com base nas necessidades levantadas pelos setores administrativos e operacionais da Autarquia, considerando a substituição de equipamentos obsoletos e a padronização do parque tecnológico. Os números foram dimensionados de forma a atender às demandas atuais e futuras, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de equipamentos.

6.2. A seguir, apresenta-se a tabela com a previsão detalhada dos itens a serem adquiridos.

Nº	Item	Quantitativo
1	Computador <i>Desktop</i> tipo <i>Workstation</i>	12

Tabela 1: Descrição de Itens e Quantidades

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de computadores de mesa (desktops) tipo workstation, novos, em linha de produção ativa, com garantia oficial mínima de 60 (sessenta) meses e suporte técnico presencial (on-site).

7.2. Os computadores a serem adquiridos deverão atender às características e **requisitos técnicos mínimos** estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme descrito nos subitens a seguir:

7.2.1. PROCESSADOR:

a) Processador Intel Core i5;

b) Arquitetura x64, com suporte a instruções de 64 bits e retrocompatibilidade com instruções de 32 bits;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- c) 10 núcleos físicos (6 núcleos de desempenho + 4 núcleos de eficiência), com 16 threads;
- d) Frequência base de 2,50 GHz (Base) nos núcleos de desempenho, com turbo de 4,60 GHz (Turbo Max);
- e) Cache L3 de, no mínimo, 20 MB;
- f) Compatibilidade com soquete LGA 1700;
- g) Compatível com PCIe 5.0 e 4.0.

7.2.2. CHIPSET

- a) Deverá ser do mesmo fabricante do processador.

7.2.3. PLACA MÃE E SLOTS DE EXPANSÃO

- a) Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado;
- b) Slots de expansão internos, sendo pelo menos: 01 PCIe x1 e 01 PCIe x16;
- c) A placa mãe deverá possuir 04 slots para memória RAM DDR4, com suporte para um total de 64 GB.
- d) Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0 ou superior integrado (via *hardware*), este deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos.

7.2.4. MEMÓRIA

- a) 16 GB DDR4 3200 MHz, em *Dual Channel* (02 módulos de 08 GB).

7.2.5. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO

- a) 1 SSD NVMe M.2 de no mínimo 512 GB.
- b) Não será aceito nenhum tipo de adaptação, portanto a conexão deverá ser realizada diretamente no slot M.2, o qual faz parte do projeto de fabricação da placa mãe.

7.2.6. REDE

- a) Controladora de rede integrada – Conector RJ45;
- b) Padrão 10/100/1000;
- c) Leds indicadores de status de comunicação;
- d) *Wake up on LAN*.

7.2.7. VÍDEO

- a) Controladora gráfica integrada ao processador (Intel UHD *Graphics* 730 ou superior);
- b) Suporte à resolução mínima *Full HD* (1920x1080);
- c) Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

d) Saídas de vídeo disponíveis na placa-mãe, incluindo pelo menos 01 porta HDMI e 01 porta *Display Port* ou VGA;

e) Suporte a múltiplos monitores simultâneos.

7.2.8. ÁUDIO

a) Controlador de áudio integrado de alta definição estéreo;

b) Padrão *Plug-and-Play*;

c) Conectores para microfone, entrada e saída estéreo;

d) Alto-falante interno.

7.2.9. SOFTWARE

a) Sistema Operacional Microsoft Windows 11 *Professional* (64 bits), inserido na BIOS do equipamento, incluindo drivers específicos para esta máquina;

b) O sistema deverá vir no idioma Português do Brasil;

c) As licenças de softwares devem ser entregues junto com os equipamentos correspondentes;

7.2.10. GABINETE

a) *Toolless*, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica, se existente;

b) Cor predominantemente preta;

c) Deverão funcionar na vertical e horizontal;

d) Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido;

7.2.11. PORTAS

a) Até 10 portas USB, sendo, no mínimo:

b) 4 Portas USB 3.2;

c) 4 Portas USB 2.0;

d) 1 USB Tipo C com taxa de sinalização de 10 Gbps.

e) 1 HDMI 1.4b;

f) 1 DisplayPort 1.4a ou VGA;

g) 1 RJ-45 (Ethernet);

h) 1 Entrada/saída em linha para áudio (Fone de ouvido/Microfone);

i) 1 Conector de alimentação.

j) As portas deverão ser integradas ao equipamento, ou seja, não será admitido qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.

7.2.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

a) Bivolt automática (110 – 220V);

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- b)** Potência adequada para atender todos os componentes do equipamento, conforme especificações do fabricante;
- c)** Fonte com PFC (*Power Factor Correction*) ativo;
- d)** Eficiência mínima certificada 80 PLUS Bronze ou superior.

7.2.13. TECLADO E MOUSE

- a)** Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas exclusivas ou botões de atalho exclusivos para controles de energia (desligamento, hibernação e espera), evitando o desligamento acidental pelo usuário;
- b)** Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico;
- c)** Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem a necessidade de adaptador;
- d)** Do mesmo fabricante do equipamento.

7.2.14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- a)** O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação;
- b)** O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos), devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados;
- c)** Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950 ou 62368; CISPR22 ou 32 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024;
- d)** O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (<http://www.dmtf.org/about/list>).

7.2.15. GARANTIA

- a)** Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 60 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento, incluindo todas as peças que o compõe;
- b)** Entende-se por equipamento, todo o conjunto, ou seja, todas as partes e peças que compõem o computador (gabinete com seus componentes internos, teclado, mouse), ou seja, todo o conjunto que compõe a especificação técnica constante neste termo de referência;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- c)** Todas as peças deverão ser novas e adquiridas do fabricante do equipamento. Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas e similares. Não serão aceitas customizações feitas pela revenda ou distribuidor, tanto para hardware quanto para software que compõem o equipamento, portanto o computador deverá ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento com todos os itens de hardware e software que compõem a especificação técnica;
- d)** O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia ou sistema informatizado de registro de chamado via web ou suporte técnico por e-mail;
- e)** Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- f)** A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;
- g)** A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 50 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 60 meses on-site;
- h)** Será permitida à equipe técnica do SAAE Porto Feliz, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto da presente contratação compreende exclusivamente computadores tipo workstation, com especificações técnicas objetivas e usuais, caracterizando-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

8.2. Considerando que todos os equipamentos possuem natureza homogênea e atendem ao mesmo conjunto de requisitos técnicos, **não há necessidade de parcelamento do objeto** em itens distintos. A aquisição em lote único garante a economicidade, simplifica o processo de contratação e evita restrições à competitividade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.3. Ressalta-se que a ausência de parcelamento não compromete a ampla participação de fornecedores, uma vez que os computadores são bens comuns e disponíveis em diversos canais de comercialização, atendendo ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

9.1. A modalidade de licitação escolhida é o Pregão Eletrônico, por se tratar de bens que podem ser descritos de forma clara e padronizada, sem necessidade de avaliação subjetiva. Essa modalidade assegura maior competitividade, transparência e economicidade, além de ampliar o alcance de fornecedores em âmbito nacional.

9.2. O Pregão Eletrônico é adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, pois:

- a)** Permite ampla participação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática;
- b)** Garante celeridade e eficiência no processo licitatório;
- c)** Atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização preferencial dessa modalidade para aquisição de bens e serviços comuns;
- d)** Favorece a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração, respeitando os limites orçamentários.

10. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Ainda há de se considerar que, em relação ao Plano de Contratações Anual – PCA, em que pese o disposto nos Artigos 49 e 50 da Portaria SAAE nº 2.974/2026 (Regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos), as quantidades previstas para a presente contratação estão em conformidade com os parâmetros previamente estabelecidos. Dessa forma, a aquisição proposta encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional.

10.2. Trata-se de nova contratação destinada à aquisição de computadores tipo workstation no exercício de 2026. Preliminarmente, a aquisição não está vinculada a nenhuma outra, tendo como finalidade a modernização das estações de trabalho, a substituição de equipamentos obsoletos ou avariados e a redistribuição de máquinas antigas para setores de menor demanda, em conformidade com as necessidades operacionais da Autarquia. Esta contratação encontra-se registrada e alinhada no item nº 482 do Plano de Contratações Anual – PCA do SAAE Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A atualização do parque tecnológico permitirá o acesso a softwares críticos, como antivírus e sistemas de proteção, que exigem versões recentes de hardware e sistema operacional. Isso garante maior confiabilidade e segurança na execução das rotinas e viabiliza a integração com protocolos modernos de comunicação, incluindo APIs utilizadas pelo SAAE para troca de informações entre sistemas internos e externos;

11.2. Outro resultado esperado é a interoperabilidade no compartilhamento de recursos, como impressoras e dispositivos de rede, hoje limitada pela obsolescência de alguns equipamentos. Com máquinas atualizadas e suporte pleno do sistema operacional, será possível estabelecer comunicação estável entre diferentes estações de trabalho, reduzindo falhas e aumentando a eficiência no uso de recursos corporativos;

11.3. A modernização também permitirá a execução de funcionalidades administrativas essenciais, como a geração de NFAg e a consulta de pagamentos realizados via PIX, que não são suportadas pelos sistemas antigos. Essa adequação elimina gargalos operacionais e garante maior agilidade nos processos financeiros e administrativos, atendendo às exigências atuais de interoperabilidade bancária e gestão eletrônica de documentos;

11.4. Além disso, a substituição dos equipamentos obsoletos eliminará a lentidão nas rotinas de trabalho, aumentando a produtividade dos servidores e assegurando maior eficiência no uso de suítes administrativas e aplicações corporativas. A padronização técnica dos equipamentos facilitará a manutenção, o suporte e a gestão patrimonial, enquanto as máquinas antigas poderão ser reaproveitadas em setores de menor demanda, promovendo sustentabilidade e uso racional dos ativos públicos;

11.5. Em síntese, os resultados pretendidos concentram-se em segurança, interoperabilidade, eficiência administrativa, modernização tecnológica e sustentabilidade, consolidando a contratação como medida necessária para garantir a continuidade e evolução dos serviços prestados pelo SAAE.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Por se tratar de bens comuns de baixo risco, com histórico de fornecimento e utilização pela Autarquia sem registro de incidentes, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. A aquisição será realizada em lote único, o que simplifica o processo e não implica riscos adicionais relacionados ao armazenamento ou manuseio dos equipamentos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.2. Além disso, os equipamentos especificados devem possuir certificações ambientais e ser entregues em embalagens recicláveis, o que reforça o compromisso institucional com práticas sustentáveis e reduz a geração de resíduos. O reaproveitamento das máquinas antigas em setores de menor demanda também contribui para a extensão do ciclo de vida dos ativos, evitando descarte prematuro e diminuindo impactos ambientais associados à destinação de resíduos eletrônicos;

12.3. Cumpre destacar que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece a obrigatoriedade de incluir matriz de risco no Estudo Técnico Preliminar. Conforme o disposto no Art. 103 da referida Lei, o contrato poderá identificar riscos e prever matriz de alocação, o que não se mostra necessário neste caso, dada a natureza do objeto e o baixo potencial de risco ambiental.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá adotar medidas formais para garantir o adequado acompanhamento da execução. Entre essas providências, destaca-se a nomeação, por meio de Portaria, de um gestor do contrato, um fiscal administrativo e um fiscal técnico, cada qual com atribuições específicas e complementares.

13.2. Dessa forma, as providências prévias ao contrato reforçam a transparência, a eficiência e a segurança jurídica da contratação, estabelecendo mecanismos de acompanhamento que asseguram a plena execução do objeto.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante do exposto, salienta-se que os equipamentos objeto da presente contratação são de extrema necessidade para que a Autarquia mantenha a execução de suas atividades administrativas e operacionais com eficiência. A modernização do parque tecnológico é indispensável para garantir o funcionamento adequado de sistemas críticos, comunicação e/ou integração com APIs e aplicações externas e segurança nas operações.

Porto Feliz, 20 de março de 2026

Edison Coan Júnior

Coordenador de Administração